

**PROJETO DE LEI Nº 016/24, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transporte especial, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, visando desenvolver viagem de estudos junto ao Município de Foz do Iguaçu, PR, no mês de novembro de 2024, tendo como datas prováveis os dias 07 (sete) e 08 (oito).

**Parágrafo Único** - Para realização do transporte acima autorizado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículos próprios do Município ou realizar a contratação de veículos terceirizados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de abril de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 016/24**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa efetuar o transporte de estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales em viagem de estudos para a cidade de Foz do Iguaçu – PR no mês de novembro de 2024.

Destaca-se que a referida viagem tem por objetivo a busca de conhecimento.

Em anexo **(doc. 01)**, encaminhamos cópia da solicitação recebida da Direção do Colégio Estadual.

Finalmente, destacamos que iremos custear parcialmente as despesas de transporte através do fornecimento/disponibilização de 01 (um) veículo. O restante das despesas será rateado de maneira igualitária entre todos os estudantes que participarão do Projeto.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dois dias do mês de abril de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.